

DECRETO N° 864, DE 22 DE ABRIL DE 2020.

Dispõe sobre a prorrogação do prazo de vencimento dos alvarás de funcionamento, no Município de Itapagipe e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Itapagipe, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o notório surto mundial de coronavírus (COVID-19), a sua rápida transmissibilidade e propagação geográfica no território brasileiro, incluído o Estado do Minas Gerais;

Considerando a gravidade clínica da doença, provocadora de complicações graves, internações e mortes, bem como a vulnerabilidade da população e, principalmente, a indisponibilidade de medidas preventivas como vacinas e tratamentos especificados;

Considerando a declaração de pandemia do COVID-19, pela Organização Mundial da Saúde;

Considerando o disposto na Lei n. 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para o enfrentamento de emergências de saúde pública de importância internacional decorrentes do COVID-19, visando à proteção da coletividade;

Considerando que o Município, por meio do Decreto n° 854, de 27 de março de 2020, declarou situação de emergência em saúde pública no Município de Itapagipe, e

Considerando que o Município, por meio do Decreto n° 855, de 27 de março de 2020, declarou estado de calamidade pública em todo o território do Município de Itapagipe.

DECRETA:

Art. 1º - Fica prorrogado por tempo indeterminado o prazo de vencimento dos alvarás de funcionamento do exercício de 2020.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itapagipe, 22 de abril de 2020.

Benice Nery Maia
Prefeita Municipal